

## RETIFICAÇÃO Nº 03

### PROCESSO SELETIVO

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO

#### EDITAL Nº 03/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREGADOS

O Serviço Nacional De Aprendizagem Rural – Administração Regional de Goiás (SENAR/AR-GO), RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 03/2023, de 20/11/2023, na forma abaixo especificada.

### EDITAL Nº 03/2023

#### ONDE SE LÊ:

7.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de **01 (um) dia corrido**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Indeferimento da inscrição – Avaliação Curricular - Requisitos;
- b) Indeferimento do pedido de concessão de condição especial para realização das provas;
- c) Questões da Prova Objetiva *On-line* e gabaritos preliminares;
- d) Correção da Prova Discursiva *On-line*;
- e) Totalização de pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo;
- f) Classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo das notas nas Provas Objetiva e Discursiva *On-line*;
- g) Classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida nas provas;
- h) Resultado da 3ª Etapa – Avaliação Curricular; e
- i) Outras situações com previsão legal.

7.2. Os recursos mencionados no item 7.1. deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via *internet* pelo endereço eletrônico do IBGP: [novo.ibgpcursos.com.br](http://novo.ibgpcursos.com.br), acessando-se a “Área do Candidato” – “Recurso”, que estará disponível das 00h às 22h do dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso.

#### LEIA-SE:

7.3. Caberá interposição de recurso, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- j) Indeferimento da inscrição – Avaliação Curricular - Requisitos;
- k) Indeferimento do pedido de concessão de condição especial para realização das provas;
- l) Questões da Prova Objetiva *On-line* e gabaritos preliminares;
- m) Correção da Prova Discursiva *On-line*;

- n) Totalização de pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo;
- o) Classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo das notas nas Provas Objetiva e Discursiva *On-line*;
- p) Classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida nas provas;
- q) Resultado da 3ª Etapa – Avaliação Curricular; e
- r) Outras situações com previsão legal.

**7.4.** Os recursos mencionados no item 7.1. deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via *internet* pelo endereço eletrônico do IBGP: [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br), acessando-se a “Área do Candidato” – “Recurso”, que estará disponível das **00h do primeiro dia às 22h do segundo dia imediato** após à data de publicação do objeto do recurso.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 11 de dezembro de 2023.

**MARCELO JOSÉ DA SILVA PIRES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SENAR/AR-GO

**DIRCEU BORGES**  
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE  
GOIÁS – SENAR/AR-GO